



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

EDITAL Nº 01/2012, de 05 de março de 2012

O Prefeito do Município de São José da Tapera, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de São José da Tapera, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 530/11, que dispõe sobre a criação de cargos e ampliação dos números de vagas de cargos já existentes; Lei Municipal nº 0421/2005; Lei Orgânica do Município de São José da Tapera; e do Estatuto dos Servidores Municipais de São José da Tapera.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES – e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE-UFAL, cabendo ao Município de São José da Tapera proceder à convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
- 1.2. Para os cargos de professor, o Concurso Público será realizado em duas fases, a primeira constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório. Para os demais cargos, o concurso será composto por uma única fase, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Concurso e conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Concurso.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados *no Diário Oficial do Município* de São José da Tapera e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

2 - DOS CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos para investidura, vagas e remuneração são apresentados na tabela abaixo:

Código	Cargos	Requisitos	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Remuneração inicial R\$
1	Arquiteto	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.200,00
2	Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente.	20	2	-	1.200,00
3	Controle Interno	Curso superior completo em Contabilidade e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.500,00
4	Dentista PSF	Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe competente.	40	2	-	2.400,00
5	Enfermeiro PSF	Curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.	40	2	-	2.400,00
6	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.000,00
7	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.000,00
8	Inspetor de Escola	Curso superior completo em Pedagogia e especialização em Inspeção Escolar.	25	2	-	1.318,56
9	Médico Clínico	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente.	40	1	-	2.400,00
10	Médico Ginecologista	Curso superior completo em Medicina, residência ou especialização em Ginecologia e registro no Conselho de Classe competente.	40	1	-	2.400,00
11	Médico PSF	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente.	40	3	-	4.000,00
12	Médico Pediatra	Curso superior completo em Medicina, residência ou especialização em Pediatria e registro no Conselho de Classe competente.	40	4	-	2.400,00
13	Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.000,00
14	Professor de Artes	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Artística ou curso superior completo de licenciatura plena em qualquer área com especialização em Educação Artística.	25	1	-	1.146,57
15	Professor de Ciências Biológicas	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	25	3	-	1.146,57
16	Professor de Educação Física	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe competente.	25	4	-	1.146,57



Código	Cargos	Requisitos	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Vagas destinadas a pessoas com deficiência**	Remuneração inicial R\$
17	Professor de Geografia	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Geografia.	25	3	-	1.146,57
18	Professor de História	Curso superior completo de Licenciatura Plena em História.	25	3	-	1.146,57
19	Professor de Inglês	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Inglês.	25	3	-	1.146,57
20	Professor de Língua Portuguesa	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.	25	5	-	1.146,57
21	Professor de Matemática	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Matemática.	25	5	-	1.146,57
22	Professor de Educação Infantil (0 a 6 anos)	Curso superior completo em Pedagogia.	25	10	1	1.146,57
23	Professor de Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	Curso superior completo em Pedagogia.	25	10	1	1.146,57
24	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	1.000,00
25	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino médio completo, curso específico na área e registro Conselho de Classe competente.	40	4	-	622,00
26	Auxiliar de Disciplina	Ensino médio completo.	40	5	-	622,00
27	Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo, curso específico na área e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	622,00
28	Auxiliar de Laboratório	Curso Completo de Técnico de Laboratório com habilitação específica e registro no Conselho de Classe competente.	20	1	-	622,00
29	Técnico de Enfermagem	Curso completo de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.	40	3	-	622,00
30	Técnico de Enfermagem PSF	Curso completo de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.	40	3	-	622,00
31	Agente de Endemias	Ensino fundamental completo e formação complementar a que se refere a Lei Federal 11.350/2006.	40	2	-	622,00
32	Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental completo, formação complementar a que se refere a Lei Federal 11.350/2006 e residência na área em que deseja atuar na data de publicação deste Edital.	40	4	-	622,00
33	Auxiliar Administrativo	Ensino fundamental completo.	40	5	-	622,00
34	Guarda Municipal	Ensino fundamental completo.	40	6	-	622,00
35	Merendeira Escolar	Ensino fundamental incompleto.	30	30	3	622,00
36	Motorista Categoria "B"	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40	4	-	660,00
37	Motorista Categoria "D"	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40	5	-	660,00
38	Tratorista	Ensino fundamental completo.	40	1	-	622,00
39	Vigilante Escolar	Ensino fundamental incompleto.	30	30	3	622,00
40	Zelador de Cemitério	Ensino fundamental completo.	40	4	-	622,00

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para Candidatos com Deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37, do Decreto Federal n° 3.298/99 e à Lei Municipal n° 421/2005.

2.2 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá inscrever-se em uma das áreas relacionadas abaixo e concorrerão entre si.

Código	Localidade	Área de Atuação
1	PSF – POVOADO PILÕES	Povoado Pilões, Povoado Antas I e II, Sítio Bananeira e Povoado Marruá.
2	PSF – POVOADO CACHOEIRINHA	Povoado Cachoeirinha, Sítio Macena, Sítio Alto do Juazeiro, Sítio Várzea da Esteira, Sítio Espírito Santo, Sítio Serrinha e Sítio Logrador.
3	PSF – POVOADO BREJINHO	Povoado Brejinho, Povoado Rua Nova, Sítio Lajinha, Sítio Cava Ouro, Sítio Lagoa das Pedras, Sítio Tinguí, Sítio Areia, Sítio Riacho das Cacimbas, Sítio Salão, Sítio Fazenda São José, Sítio Água Salgada, Sítio Nova Esperança, Sítio Riacho da Onça, Sítio Serrote da Palha e Sítio Serrote Vermelho.
4	PSF – POVOADO FAZENDA NOVA	Povoado Fazenda Nova, Sítio Medeiros, Sítio Piedade, Sítio Curuatá, Sítio Boa Vista, Sítio Morro Preto, Sítio Queimada Nova, Sítio Caldeirão, Sítio Sucupira, Sítio Serra da Arara, Sítio Malhada Bonita, Sítio Olho D'Água do Padre, Sítio Bom Jardim, Sítio Lageiro e Sítio Angico.
5	PSF – POVOADO SALGADINHO	Povoado Salgadinho, Povoado Torrões, Sítio Lagoa da Cobra, Sítio Baixa Grande, Sítio Serrote, Sítio São Vicente e Sítio Baixa.
6	PSF – SÍTIO MELANCIA	Sítio Melancia, Sítio Gavião, Sítio Mocambo, Sítio Palestina, Sítio Babaco, Sítio Cacimbas e Povoado Lagoa da Camisa.
7	PSF – POVOADO CABOCLO	Povoado Caboclo, Sítio Furna, Sítio Água Salgada, Sítio Cacimba do Barro, Sítio Pilão, Sítio Saco Bonito, Sítio Passagem do Roque, Sítio Quixabeira, Sítio Umbuzeiro Doce e Sítio Laje Grande.
8	PSF – JORGE LUIZ (BAIRRO CENTRO)	Rua José Pereira Alves, Travessa Antônio Francisco Alves, Rua Boa Vista, Rua 24 de Dezembro, Travessa Juscelino K. , Rua Antônio Francisco Alves, Rua Juscelino K. , Rua José de Oliveira, Travessa Elísio Maia, Avenida Elísio Maia, Rua E, Rua do Comércio, Rua Professora Agrípinha Melo, Rua 13 de Maio e Rua COHAB NOVA A, B e C.
9	PSF – NOSSA SENHORA DO BOM PARTO (BAIRRO CENTRO)	Rua Padre Soares Pinto, Rua São João, Rua Marechal Deodoro, Rua 07 de Setembro, Rua José Justino, Rua 19 de Março, Rua Ana Maria Pereira Vieira, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua 21 de Abril, Rua Afonso Soares Vieira, Rua Eloi Rodrigues Lima e Rua dos Funcionários.
10	PSF – MANOEL MARCIANO (BAIRRO DEZ)	Rua Bento Piroco, Rua Maria das Dores Moura, Rua Cirilo Vicente, Avenida Manoel Marciano, Rua Arnóbio Romão da Silva, Travessa São Vicente, Rua Guarani, Travessa Guarani, Rua São José, Rua São Bento, Rua Governador Divaldo Suruagy, Travessa José de Oliveira Fontes, Conjunto José Justino, Travessa Manoel Marciano, Travessa São José, Rua José de Oliveira Fontes, Rua Lamenha Filho, Travessa Governador Divaldo Suruagy, Rua São Vicente, Rua Brasília, Rua Nova Brasília, Rua COHAB VELHA A, B e C.



2.2 A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do item 2.1, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.3 As atribuições de cada cargo são as constantes da tabela abaixo.

Código	Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
1	Arquiteto	Prestar serviços referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e territorial, e serviços afins e correlatos: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico.
2	Assistente Social	Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos e projetos que atendam as necessidades e interesses sociais da população municipal. Exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade.
3	Controle Interno	Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas de governo e do orçamento do município; controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal e da avaliação dos recursos públicos por entidades de direito; exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados a Fazenda Municipal; controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas; elaborar, junto com a Controladoria Geral do Município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor; elaborar junto à Controladoria do Município, os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
4	Dentista PSF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e PSF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
5	Enfermeiro PSF	Liderar e coordenar a equipe de enfermagem integrante da estrutura básica do sistema de saúde municipal; supervisionar a unidade de enfermagem; organizar e direcionar os serviços de enfermagem, suas atividades técnicas e auxiliares na instituição; planejar, orientar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; fazer consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem; executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves ou com risco de vida; cuidar diretamente da área de enfermagem de maior complexidade técnica e que exige conhecimentos de base científica, além de capacidade de tomar decisões imediatas.
6	Farmacêutico	Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar, prestar assistência em serviços da área farmacêutica, no controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos e participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
7	Fisioterapeuta	Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário/paciente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho; auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vista à determinação da capacidade funcional do paciente; contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico; possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando a na execução das tarefas; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
8	Inspetor de Escola	Prestar serviço de controlar a entrada e a saída dos alunos; evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e sujem o espaço escolar; garantir o cumprimento do horário escolar; auxiliar os alunos que apresentem mal-estar físico; reportar ao diretor as infrações cometidas pelos alunos.
9	Médico Clínico	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
10	Médico Ginecologista	Prestar assistência médica na área de ginecologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
11	Médico PSF	Executar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentada, solicitar exames de laboratório, encaminhar pacientes a especialistas, elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins e executar outras tarefas correlatas.
12	Médico Pediatra	Prestar assistência médica na área de pediatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
13	Nutricionista	Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde; contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição; zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, em toda municipalidade.
14	Professor de Artes	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
15	Professor de Ciências Biológicas	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.



Código	Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
16	Professor de Educação Física	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
17	Professor de Geografia	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
18	Professor de História	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
19	Professor de Inglês	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
20	Professor de Língua Portuguesa	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
21	Professor de Matemática	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
22	Professor de Educação Infantil (0 a 6 anos)	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); reger a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando à educação integral da criança, provendo-a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando ao seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade física e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família; observar normas legais e regulamentos pertinentes; apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que serve; exercer outras atividades correlatas.
23	Professor de Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola; conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar; comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais; manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais; ser discreto, zelando pelo bom nome da escola; ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos); ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais; assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas; atender, com cuidado especial, as diferenças individuais dos alunos; não permitir que o aluno saia da sala de aula; usar uma linguagem condigna no trato com os alunos; promover a formação dos bons hábitos e atitudes; notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas; demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares; participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.
24	Psicólogo	Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e à dinâmica da personalidade; atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento; auxiliar no processo de formulação de hipótese; diagnosticar, reunindo informações e dados psicopatológicos a respeito de pacientes, obtidos por meio de entrevistas, testes e exames; subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, em toda municipalidade.
25	Auxiliar de Cirurgião-Dentista	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados sob supervisão do cirurgião dentista; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar o odontólogo nas visitas domiciliares; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante à saúde bucal.
26	Auxiliar de Disciplina	Atender e zelar pela comunidade escolar; controlar o fluxo de alunos; atender com cordialidade e presteza aos alunos no portão da Escola, na entrada e saída do horário escolar, bem como professores e comunidade escolar; observar a disciplina dos alunos, sob a orientação da direção cumprindo as determinações do plano global da escola; auxiliar na distribuição de merenda escolar; preservar a ética e o bom desempenho funcional e executar outras tarefas afins.
27	Auxiliar de Farmácia	Realizar aviamento de prescrições médicas, conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado, estocar produtos recebidos cuidando da data de vencimento, temperatura, umidade do almoxarifado, contar fichas de prateleiras para controle de consumo, auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente.
28	Auxiliar de Laboratório	Prestar serviço de manipulação de materiais (pesagem, mistura e filtração), leitura interpretação de esquemas e gráficos, análise de desenvolvimento de produtos, preparação de relatórios coleta e preparo de amostras, desenvolvimento de pesquisas sob supervisão, digitação de rótulos preparação de embalagens, auxílio na manutenção e conservação do laboratório, separação de materiais biológicos e perigosos, coleta e preparo de amostras, desenvolvimento de pesquisas sob supervisão, digitação de rótulos preparação de embalagens, auxílio na manutenção e conservação do laboratório, separação de materiais biológicos e perigosos.



Código	Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
29	Técnico em Enfermagem	Prestar serviço de assistência em enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, auxiliando médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
30	Técnico em Enfermagem PSF	Organizar as campanhas de vacinação; fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade; auxiliar o enfermeiro em pequenas cirurgias e suturas; controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes; marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades; esterilizar equipamentos médicos; solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
31	Agente de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas e sob a supervisão do Gestor Municipal; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
32	Agente Comunitário de Saúde	Prestar serviços simples de assistência à saúde nos domicílios sob supervisão de profissionais da saúde, bem como orientar a comunidade na promoção da saúde, rastrear focos de doenças específicas e promover a comunicação entre as unidades de saúde e a comunidade; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.
33	Auxiliar Administrativo	Desempenhar atividade de tramitar a entrada e a saída de correspondência, recepção de documentos; atender chamadas telefônicas; atender ao público; arquivar documentos; manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de pendências; ter conhecimento de uso de máquinas de escritório, de calculadoras a fotocopadoras, computadores e os programas usados.
34	Guarda Municipal	Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo; dirigir viaturas conforme escala de serviço; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antisociais, se necessário, informando à central de comunicação; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; zelar pelo cumprimento das normas internas do departamento da guarda municipal, preservando o bom nome da corporação; fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e a saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; desempenhar outras atividades correlatas.
35	Merendeiro Escolar	Prestar serviços inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado no horário estipulado pelo diretor ou diretor-adjunto, para atender ao Programa de Alimentação Escolar; limpar e zelar pelo azeite da cozinha.
36	Motorista Categoria "B"	Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito e realizar outras tarefas correlatas.
37	Motorista Categoria "D"	Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; recolher o veículo em locais seguros; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, em toda municipalidade.
38	Tratorista	Dirigir o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; operar o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas; pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização.
39	Vigilante Escolar	Executar rondas diurna e noturna nas dependências escolares visando à proteção do imóvel, móveis e semoventes que integrem o patrimônio público, bem como em áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; informar ao superior as ocorrências; encaminhar as pessoas aos setores procurados; desenvolver atividades correlatas.
40	Zelador de Cemitério	Prestar serviço de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais; proceder à preparação de jazigos e covas para sepultamento; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de São José da Tapera serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre 19h00min do dia **05.03.2012** e 23h59min do dia **06.04.2012**.
- 3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público do Município de São José da Tapera são os seguintes:
- no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE-UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
 - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário gerado pelo sistema da COPEVE-UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, em qualquer estabelecimento bancário e nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no Boleto Bancário.
- 3.3 O pagamento do Boleto Bancário, efetuado a data estabelecida como vencimento no boleto, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE-UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.



3.8 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na empresa Best Infor, situada na Rua 1º de Maio, 134 – Centro, São José da Tapera, Alagoas, no período de **05.03.2012** a **06.04.2012**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, e aos sábados das 08h00 às 12h00.

3.9 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição conforme valores discriminados a seguir:

CÓDIGO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1 a 24	Nível Superior	R\$ 60,00
25 a 30	Nível Médio	R\$ 45,00
31 a 40	Nível Fundamental	R\$ 30,00

3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.12 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.13 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Boleto Bancário.

3.16 O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na página de acompanhamento do Concurso.

3.17 Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.18 A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE-UFAL, nos termos deste Edital.

3.19 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo, para outros concursos/seleções.

3.20 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos e preencherem os requisitos do item 3.22.

3.22 O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item 3.21 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre 19h00min do dia **05.03.2012** e 23h59min do dia **16.03.2012**, devendo preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.23 Para requerer a isenção mencionada no item 3.21, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.21.

3.24 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.25 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.26 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.27 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.

3.28 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, no dia **26.03.2012**.

3.29 Cada candidato, neste concurso, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Nesse caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE-UFAL.

3.30 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **27.03.2012**, no site www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.



- 3.31 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.32 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.33 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.1, bastando acessar o sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e imprimir o Boleto Bancário.
- 3.34 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.
- 3.35 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE-UFAL. Se após 72 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE-UFAL.
- 3.36 O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia **27.04.2012**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.37 Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser corrigidos imediatamente no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL pelo candidato.
- 3.38 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da COPEVE-UFAL.

4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que **vierem a surgir ou** forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no item 2.2, obedecendo-se ao disposto no Art. 5º, II, da Lei Municipal nº 0421/05, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.3 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) dentro do sistema de inscrição da COPEVE-UFAL.
- 4.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.8 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não for constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.
- 4.10 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização da prova**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE-UFAL**, que necessita de condição especial para a realização da prova e **entregar requerimento** disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede da COPEVE, situada no *Campus A. C. Simões* – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **06.04.2012**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **06.04.2012**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.11 As condições especiais de que trata o item 4.10 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.12 Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio efetuado conforme o item 4.10. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 4.13 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 4.10, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.14 O laudo médico a que se refere o item 4.10 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.15 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o disposto na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial específica para este benefício (requerendo tempo adicional), conforme estabelecido no item 4.10.



- 4.16 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar à COPEVE-UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme item 4.10, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.17 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES/COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.18 A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o item 4.10, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES/COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.19 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.20 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.21 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.22 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido à não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.24 O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 10% das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso.
- 4.25 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 4.26 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.
- 4.27 O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica do Município de São José da Tapera.
- 4.28 A Junta Médica procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

5 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 5.1 A prova objetiva será constituída por um caderno contendo 40 (quarenta) questões para todos os cargos, sendo composta de conhecimentos básicos e específicos, quando for o caso. As questões objetivas são de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.
- 5.2 A distribuição de questões por disciplina, o valor de cada questão, assim como o programa de cada uma delas, estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.3 A nota final da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 5.4 A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. À COPEVE-UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 5.5 As provas objetivas de conhecimentos básicos e específicos realizar-se-ão, simultaneamente, no dia **06.05.2012**, na cidade de São José da Tapera, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas na cidade de São José da Tapera não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão re-allocados para os municípios circunvizinhos.
- 5.6 Os locais e os horários de realização das provas estarão indicados no **cartão de inscrição** do candidato, que será disponibilizado na *Internet* no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia **27.04.2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.7 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 horas (três horas) para todos os cargos.
- 5.8 Os portões dos locais de provas **serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas**, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 5.9 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme itens 5.10 e 5.11.
- 5.10 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.11 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem validade (mesmo os especificados no item 5.10), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 5.12 Nenhum outro documento, além dos especificados no item 5.10, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita fotocópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 5.15 Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso à escola, bem como às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 5.16 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 5.17 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 5.18 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 5.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.20 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 5.21 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, *short* etc. ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 5.22 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.23 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.
- 5.24 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 5.25 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado embaixo da banca/carteira em saco plástico a ser fornecido pela FUNDEPES/COPEVE-UFAL, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 5.26 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.
- 5.27 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 5.28 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 5.29 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 5.30 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE-UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 5.31 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 5.32 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 5.33 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecida pela COPEVE-UFAL.
- 5.34 A COPEVE-UFAL disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir das **21 horas do dia 08.05.2012**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 5.35 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 5.36 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

**5.37** Será eliminado do Concurso o candidato que

I.	chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa da prova;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital;
XI.	descumprir os termos do presente Edital.

5.38 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

5.39 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.

5.40 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE-UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.

5.41 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

6 GABARITO OFICIAL

6.1 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, a partir das **21 horas do dia 08.05.2012**.

7 RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

7.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

7.2 Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.

7.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.

7.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, **apenas neste caso**, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 7.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.7 Não será possível de forma alguma interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos itens 7.3 e 7.5.

7.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no item 7.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.

7.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



7.11 Todos os recursos serão analisados e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

- 8.1 Para os candidatos aos cargos de professor, para ser aprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida na prova objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe.
- 8.2 Para os demais cargos, que não os especificados no item 8.1, serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação igual a zero em qualquer uma das disciplinas, quais sejam: Português, Raciocínio Lógico, Informática ou Conhecimentos Específicos para os cargos de nível superior e médio; Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias; e Português e Matemática, para os demais cargos de nível fundamental.
- 8.3 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece os itens anteriores serão eliminados do Concurso.
- 8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da prova objetiva, conforme item 5.3 deste Edital.
- 8.5 Para efeito de classificação na prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, exceto nos cargos em que possuem essa disciplina;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português;
III.	maior número de pontos na disciplina de Informática, conforme o caso;
IV.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

8.6 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Informática, conforme o caso.

8.7 Para os cargos de professores o resultado da prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos será publicado no dia **31.05.2012**, nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br. Para os demais cargos, o resultado da prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos será publicado no dia **18.06.2012**, nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

9. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

- 9.1 Os candidatos aos cargos de Professor que forem habilitados na prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, conforme item 8, deverão apresentar os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame.
- 9.2 Somente serão aceitos os títulos descritos abaixo, observados os limites do quadro a seguir:

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre ou na área de Educação (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>).	30	30
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre ou na área de Educação (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>).	25	25
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre ou na área de Educação (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , com, no mínimo, 360h/aula).	20	20
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 40 a 60 horas/aula, na área específica para a qual concorre ou na área de educação.	1	2
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 61 a 90 horas/aula, na área específica para a qual concorre ou na área de educação.	1,5	3
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento a partir de 91 horas/aula, na área específica para a qual concorre ou na área de educação.	3	6
Experiência profissional de 1 (um) ano, no cargo específico para o qual concorre.	2 (por ano)	14
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100



- 9.3 Os títulos de pós-graduação deverão ter validade nacional e se enquadrarem nos dispositivos do Artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB), e da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.
- 9.4 Os Diplomas e/ou Certificados em língua estrangeira, referentes à formação acadêmica do candidato, deverão ser traduzidos para o vernáculo e validados na forma da lei.
- 9.5 Como comprovante de educação formal, serão admitidos para julgamento cópias autenticadas de títulos, declarações, ou certificados de conclusão de **cursos de pós-graduação**, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso, a carga horária, o nome e a firma da autoridade máxima da entidade emissora do documento ou, em caso de ato delegatório, nome, posição e firma do responsável pela emissão.
- 9.6 Como comprovante de educação informal, serão admitidos para julgamento cópias autenticadas de declarações, ou certificados de conclusão de **cursos de capacitação ou aperfeiçoamento**, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, a carga horária, a Instituição realizadora do curso ou o registro do curso no órgão público que o promoveu.
- 9.7 A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I. cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e páginas do registro do emprego, com comprovante da área de atuação) ou cópia do contrato de prestação de serviço ou recibo de pagamento de autônomo (RPA); e
 - II. declaração de órgão ou empresa pública ou privada em papel timbrado da instituição, em que conste o período e a espécie de serviço realizado.
- 9.8 A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) somente será aceita com a apresentação de, no mínimo, 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.
- 9.9 Não será computado o tempo de serviço paralelo ou concomitante, prestado na mesma instituição, considerando-se, sempre, aquele de maior pontuação.
- 9.10 A atividade de estágio não será considerada para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.11 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato ou seu procurador, para a Prova de Títulos, constituem acervo do concurso e não serão devolvidos ao candidato.
- 9.12 A entrega da documentação comprobatória dos títulos em fotocópias devidamente autenticadas, mediante requerimento próprio constante no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, deverá ser realizada nos dias **04.06.2012** a **06.06.2012**, no horário das 08h00 às 13h00, na sede da **Prefeitura de São José da Tapera, situada na Rua do Comércio, 209 – Centro, São Jose da Tapera-AL, ou na COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**
- 9.13 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessário à apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros de seu representante, quanto às informações prestadas. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em Cartório.
- 9.14 Não serão acatados para julgamento documentos comprobatórios de titulação apresentada fora do prazo, horários e local especificados no item 9.12.
- 9.15 Será atribuída pontuação igual a 0 (zero) para a Prova de Títulos ao candidato que não entregar os títulos dentro na data fixada ou apresentá-los de forma diversa da prevista.
- 9.16 A **nota da prova de títulos** do candidato será dada pela soma da pontuação obtida pelos títulos por ele apresentados.

10. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A divulgação do resultado da pontuação obtida na Prova de Títulos está prevista para o dia **18.06.2012**, e estará disponível nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

11. RESULTADO FINAL

- 11.1 Para os cargos de Professor, a nota final do candidato será obtida por meio da média ponderada da nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos do candidato, com peso 8, e da nota da Prova de Títulos, com peso 2. Para os demais cargos, a nota final do candidato será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, conforme item 5.3.
- 11.2 .O resultado final será divulgado no dia **18.06.2012**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br e posteriormente homologado pelo Prefeito do Município de São José da Tapera, mediante despacho publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

12. CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 12.1 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito do Município de São José da Tapera, publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*.
- 12.2 A convocação dos aprovados será feita na classe inicial da carreira, nos termos da Lei Municipal nº 421/2005.
- 12.3 A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.
- 12.4 O candidato nomeado deverá apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser empossado, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, período no qual poderá solicitar sua colocação para o fim da lista de candidatos aprovados.



- 12.5 O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, realizada pela Junta Médica do Município.
- 12.6 A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.
- 12.7 O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 13.1.
- 12.8 O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito a estabilidade após 03(três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

13. REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 13.1 A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - c) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - d) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
 - e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
 - f) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2 deste Edital, apresentando diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de ensino médio ou de ensino fundamental, conforme o caso;
 - g) apresentar comprovação de que reside na área para a qual está concorrendo desde a data de publicação deste Edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;
 - h) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
 - i) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica do Município, conforme relação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração;
 - j) apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
 - k) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - l) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - m) ter sido aprovado no Concurso Público.
- 13.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
- 13.3 Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no item 13.1, além daqueles que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.
- 13.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.
- 13.5 Como condição para a posse, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O prazo de **validade do Concurso será de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 14.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 14.3 A FUNDEPES e a COPEVE-UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 14.4 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração.
- 14.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações oficiais e as do *Diário Oficial do Estado de Alagoas*.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 199/2011 – GP.

Jarbas Pereira Ricardo

Prefeito Municipal de São José da Tapera



ANEXO I

QUADRO DE QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	CARGOS	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS			PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PESO 4)
		PORTUGUÊS (PESO 2,5)	RACIOCÍNIO LÓGICO (PESO 1)	INFORMÁTICA (PESO 1)	
1	Arquiteto	10	10	5	15
2	Assistente Social	10	10	5	15
3	Controle Interno	10	10	5	15
4	Dentista PSF	10	10	5	15
5	Enfermeiro PSF	10	10	5	15
6	Farmacêutico	10	10	5	15
7	Fisioterapeuta	10	10	5	15
8	Inspetor de Escola	10	10	5	15
9	Médico Clínico*	10	10	5	15
10	Médico Ginecologista*	10	10	5	15
11	Médico PSF*	10	10	5	15
12	Médico Pediatra*	10	10	5	15
13	Nutricionista	10	10	5	15
14	Professor de Artes**	10	10	5	15
15	Professor de Ciências Biológicas**	10	10	5	15
16	Professor de Educação Física**	10	10	5	15
17	Professor de Geografia**	10	10	5	15
18	Professor de História**	10	10	5	15
19	Professor de Inglês**	10	10	5	15
20	Professor de Língua Portuguesa**	10	10	5	15
21	Professor de Matemática**	10	10	5	15
22	Professor de Educação Infantil (0 a 6 anos)**	10	10	5	15
23	Professor de Ensino Fundamental (1º a 5º ano)**	10	10	5	15
24	Psicólogo	10	10	5	15

* A disciplina específica para todos os cargos de médico abordará conteúdos voltados à Clínica Médica e a Legislação do SUS

** A disciplina específica para todos os cargos de professor abordará conteúdos voltados aos Fundamentos da Educação

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGOS	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS			PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PESO 4)
		PORTUGUÊS (PESO 2,5)	RACIOCÍNIO LÓGICO (PESO 1)	INFORMÁTICA (PESO 1)	
1	Auxiliar de Cirurgião-Dentista	10	10	5	15
2	Auxiliar de Disciplina	10	10	5	15
3	Auxiliar de Farmácia	10	10	5	15
4	Auxiliar de Laboratório	10	10	5	15
5	Técnico de Enfermagem	10	10	5	15
6	Técnico de Enfermagem PSF	10	10	5	15

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGOS	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS		PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PESO 4)
		PORTUGUÊS (PESO 2)	MATEMÁTICA (PESO 1)	
1	Agente de Endemias	15	10	15
2	Agente Comunitário de Saúde	15	10	15
3	Auxiliar Administrativo	20	20	-
4	Guarda Municipal	20	20	-
5	Merendeira Escolar	20	20	-
6	Motorista Categoria "B"	20	20	-
7	Motorista Categoria "D"	20	20	-
8	Tratorista	20	20	-
9	Vigilante Escolar	20	20	-
10	Zelador de Cemitério	20	20	-



ANEXO II

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONHECIMENTO BÁSICO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 6. Relações de sinonímia e antonímia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Ortografia. 12. Raciocínio verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica Proposicional: Proposições; Princípios fundamentais da lógica; Conectivos lógicos; Tabelas verdades; Negação de uma proposição simples; Operadores lógicos; Conjunção; Condicional; Bi-condicional; Negação de uma proposição composta; Classificação das tabelas verdades; Implicação Lógica; Equivalência lógica; Sentenças abertas; Lógica de primeira ordem; Negação das proposições contendo quantificadores. 2. Argumentação Lógica: Relação entre Proposição e Conjuntos; Argumento – Silogismo. 3. Raciocínio Sequencial. 4. Análise Combinatória: Princípio Fundamental de Contagem; Fatorial; Combinação; Permutação sem repetição; Permutação com repetição; Permutação Circular. 5. Noções Básicas de Conjuntos: Representação de um conjunto; Relação de pertinência; Relação de inclusão; Subconjuntos; Operações com conjuntos – União – Interseção – Diferença. 6. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões XP, Vista e 7), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice (versão 3 e atualizações) e Microsoft Office (versões 2003 e 2007): Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer 8, Mozilla Firefox (versão 3 e atualizações etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispymware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**1. ARQUITETO**

1. Urbanismo e Meio Ambiente. 2. Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. 3. Legislação Urbanística - Plano Diretor, Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. 4. Projeto Arquitetônico. 5. Etapas de um Projeto de Arquitetura. 6. Representação de Projetos de Arquitetura. 7. Sistemas Elétricos. 8. Sistemas Hidro-Sanitário Predial. 9. Tecnologia e Sistemas Construtivos. 10. Processos construtivos tradicionais, novas tecnologias. 11. Ergonomia. 12. Conforto Ambiental. 13. Acessibilidade no espaço construído: conceitos e interferências no espaço físico.

2. ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos sócio-históricos do Serviço Social; Questão Social, Estado e Política Social. 2. Política Social e suas origens; tendências no Welfare State e no neoliberalismo; Política Social brasileira. 3. Ética e Prática Profissional - O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. 4. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. 5. Segurança Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. 6. Saúde e Serviço Social; Política de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - LOS; Sistema Único da Saúde - SUS; Parâmetros de Atuação do Serviço Social na Saúde. 7. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. 8. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social - diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Programa Bolsa Família. 9. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. 10. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. 11. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). 12. Serviço Social na Educação. 13. Controle Social das Políticas Sociais; Mecanismos de Controle Social: Conselhos e Conferências; Mecanismos de apoio ao controle social: Ministério Público, Controladoria-Geral da União, entre outros. 14. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Ética e Direitos Humanos.

3. CONTROLE INTERNO**Administração Pública e Legislação específica**

Administração Pública: 1. Administração Pública e sociedade civil: Conceito de Administração Pública, Conceito de serviço público, Estado social, conceito da sociedade civil, direitos à liberdade individual, o papel do Estado na realização dos direitos sociais, na visão de Marshall. 2. Organização do controle interno e externo na Administração Pública: Inovações e mudanças no controle interno na Administração Pública no Brasil; Competência e jurisdição da Controladoria-Geral da União; Portal da transparência da CGU; Programa de fiscalização dos Municípios; Prestações de contas; Legislação básica dos órgãos de controle; Funções básicas exercidas pelo controle; Sujeitos do controle e Objetos do controle. 3. Princípios do controle na Administração Pública. 4. Planejamento: Conceitos e objetivos, tipos de planejamento governamental: planejamento tradicional, planejamento estratégico, planejamento situacional, planejamento participativo. Níveis de planejamento. 5. O poder de compra do Estado: Governança e ética na Administração Pública; Regulamentação do processo de licitação pública no Brasil; O processo licitatório na Administração Pública; As normas legais do processo licitatório; Concorrência, Tomada de preços, Convite, Concurso, Leilão, Pregão, Pregão eletrônico; Utilização das novas tecnologias da informação nos negócios. 6- Contratos Convênios: Considerações preliminares, Requisitos dos contratos, Efeitos jurídicos dos contratos, Dissolução/extinção dos contratos, Contratos privados e contratos administrativos, O contrato administrativo à luz da Lei nº 8.666/93, de 21-6-93 (com as alterações posteriores, especialmente as das Leis nº 8.883, de 8-6-1994 e 9.648, de 27-5-1998), Convênios, acordos ou ajustes, Contratos de gestão.

Contabilidade Pública e Controladoria

1. Contabilidade pública e controle na Administração Pública: A função e objetivos da contabilidade pública ou governamental, Objeto da contabilidade pública, Objetivos da contabilidade pública, Contabilidade aplicada à Administração Pública e Evolução da contabilidade pública brasileira. 2. Estrutura Político-Administrativa Brasileira: Introdução, Características das entidades da administração indireta e Órgãos autônomos e fundos. 3. Orçamento Público: Significado, Processo de planejamento-orçamento: Plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias, Lei de orçamentos anuais; Princípios orçamentários: Programação, Unidade, Universidade, Anuidade, Exclusividade, Clareza e Equilíbrio. Ciclo orçamentário: Elaboração, Estudo e aprovação, Execução e Avaliação. 4. Reflexão sobre os Recursos Públicos: Eficiência e eficácia como pilares do uso dos recursos públicos; Recursos humanos, Recursos financeiros e Recursos físicos. 5. Receitas e despesas orçamentárias: conceito, classificação e estágios. 6. Receitas e despesas extraorçamentárias: conceito. 7. Plano de contas da Administração Pública: conceito, estrutura e contas de Ativo, Passivo, Despesa, Receita, Resultado e Compensação. 8. Sistemas de contas: Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Compensação. 9. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/64. 10. Controle Interno: A Constituição Federal e os controles, O controle interno e a supervisão ministerial, A evolução do sistema de controle interno, Alcance da auditoria, Normas do sistema de auditoria. 11. Controle Externo: Configuração do controle externo e atuação dos tribunais de contas, Abrangência da atuação (jurisdição) do TCU, Fiscalização das transferências da União às demais esferas, A fiscalização específica do legislativo, Decisões e manifestações do TCU. 12. Contabilidade de custos nas Entidades Públicas: Origem e evolução da contabilidade de custos, Conceitos básicos, Sistemas de acumulação de custos, Sistema de acumulação por ordem, Sistema de acumulação contínua ou por processo, Métodos de custeio: método de custeio por absorção, Método de custeio variável ou direto, Método de Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Método de custeio-padrão.

4. DENTISTA PSF

1. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 2. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 3. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPI), métodos de esterilização, classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização, infecção cruzada, descarte do lixo; Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 4. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. 5. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características, técnica de manipulação e indicações. 6. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. 7. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. 8. Diretrizes assistenciais da saúde bucal. 9. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Epidemiologia em saúde bucal. 11. Estratégia de Saúde da Família. 12. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos, interações medicamentosas, controle da dor e da inflamação, utilização de medicamentos em pacientes medicamente comprometidos e em Odontopediatria. 13. Flúor: uso racional, toxicologia. 14. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 15. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 16. Odontopediatria: cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores. 17. Periodontia: anatomia do periodonto; anatomia; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento das infecções periodontais; interrelação entre periodontia e outras especialidades. 18. Organização de modelos assistenciais em odontologia. 19. Organização do Sistema de Saúde. 20. Patologia: lesões pulpoperiapicais, alterações de desenvolvimento dos dentes, manifestações bucais de doenças sistêmicas, cistos e tumores odontogênicos, lesões de tecidos moles, patologia óssea. 21. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. 22. Políticas de saúde bucal no Brasil. 23. Princípios básicos de oclusão. 24. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. 25. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. 26. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento. 27. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. 28. Traumatismos e imobilizações dentárias.

5. ENFERMEIRO PSF

1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 3. Ética e Legislação profissional. 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Norma Operacional Básica do SUS; Lei 8080 de 19/09/1990; Lei 8842 de 04/01/1994. 5. Família:



ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 6. Atenção de enfermagem à família: abordagem familiar: conceitos, tipos, funções e papéis; ciclo de vida e redes sociais. Abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 7. Saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; Puericultura recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, icterícia neonatal, termoregulação do bebê. Aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. 8. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; doenças prevalentes na adolescência. Prevenção de DSTs/AIDS; prevenção dos distúrbios alimentares; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. 9. Saúde reprodutiva e sexualidade: planejamento familiar e métodos contraceptivos; abordagem síndrome em doenças sexualmente transmissíveis (DST). 10. Saúde da mulher: assistência pré-natal: amamentação, orientações gerais, exames do pré-natal, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério. Direitos sexuais e reprodutivos; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 11. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, filariose, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. 12. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. 13. Atenção em saúde mental: reforma psiquiátrica e serviços substitutivos; principais transtornos mentais; Prevenção/promoção em saúde e doença mental; saúde mental comunitária. 14. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária.

6. FARMACÊUTICO

1. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. 2. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. 3. Farmacologia da dor e da inflamação. 4. Farmacologia do sistema respiratório. 5. Farmacologia do sistema digestivo. 6. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. 7. Farmacologia do sistema cardiovascular. 8. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. 9. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. 10. LEGISLAÇÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS: Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. 11. Código de ética da profissão farmacêutica. 12. Boas práticas de dispensação de medicamentos. 13. Medicamentos genéricos. 14. Medicamentos sujeitos a controle especial. 15. Uso racional de medicamentos. 16. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. 17. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. 18. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. 19. Atenção Farmacêutica. 20. Farmacovigilância. 21. Seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos em serviços de saúde públicos. 22. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições.

7. FISIOTERAPEUTA

1. Fisiologia Cardiovascular, Respiratória e Neurológica. 2. Cardiopatias, Pneumopatias, Neuropatias e doenças músculo-esqueléticas no Paciente adulto, pediátrico e em Neonatologia. 3. Recursos, métodos e técnicas em Fisioterapia Geral: Eletrotermofototerapia; Técnicas de Higiene Brônquica; Técnicas de Re-expansão Pulmonar; Dispositivos de Higiene brônquica – Shaker, Flutter e Acapella. 4. Fisioterapia Aplicada aos seguintes sistemas: Fisioterapia Cardiovascular; Propedêutica Cardiovascular; Doenças Cardiovasculares; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Insuficiência Coronariana (ICO), Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) Sistêmica; Fisioterapia em Pré e Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular; Reabilitação Cardiovascular em IAM, ICC e HAS. 5. Fisioterapia Pneuofuncional: Propedêutica Respiratória; Doenças Pulmonares – Pneumonias, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), doenças Pleurais e Bronquiectasias; Reabilitação Pulmonar em DPOC; Fisioterapia em Bronquiectasias; Fisioterapia em Doenças Pleurais; Fisioterapia em Pneumonias; Oxigenoterapia e Aerossolterapia no paciente Adulto; Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Desmame de Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Ventilação Mecânica Não-invasiva no paciente Adulto; Monitoração Respiratória no paciente Adulto; Fisioterapia em Pós-operatório de Cirurgia Abdominal; Traqueostomias. 6. Fisioterapia Neurofuncional: Propedêutica em Neurologia; Doenças Neurológicas – Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso e Traumatismos do Sistema Nervoso; Fisioterapia nas doenças degenerativas do Sistema Nervoso; Fisioterapia nos traumatismos do Sistema Nervoso. 7. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Propedêutica em Ortopedia e Traumatologia; Doenças Músculo-esqueléticas; Fisiopatologia e abordagem fisioterapêutica da capsulite adesiva do Ombro; Treinamento proprioceptivo do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica da reabilitação da mão; Abordagem fisioterapêutica na reconstrução do ligamento cruzado anterior (*joelho*); Abordagem fisioterapêutica na entorse do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica nas seqüelas de fratura do quadril; Abordagem fisioterapêutica na artroplastia do quadril; Abordagem fisioterapêutica nas seqüelas de fratura da coluna; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da escoliose; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da lombalgia (*hérnia discal*). 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: Propedêutica Pediátrica e em Neonatologia; Doenças em Pediatria e Neonatologia – Fibrose Cística, Bronquiolite e Pneumonias; Fisioterapia em Fibrose Cística; Fisioterapia em Bronquiolite; Fisioterapia em Pneumonias; Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Desmame de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Ventilação Mecânica Não-invasiva em Pediatria e Neonatologia; Oxigenoterapia e Aerossolterapia em Pediatria e Neonatologia; Técnicas de Estimulação Precoce. 9. Fisioterapia Preventiva. 10. Ética em Fisioterapia. 11. Gestão em Fisioterapia; 12. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei 8080 de 19/09/1990; Lei 8842 de 04/01/1994.

8. INSPETOR DE ESCOLA

1. História da Educação 2. Noções de Educação Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de no 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69.

9 A 12 MÉDICO (CLÍNICO, GINECOLOGISTA, MÉDICO PSF E PEDIATRA)

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcos, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS 2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. 3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. 4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Coecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen agudo; Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). 5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares. 6. Anemias. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. 8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. 9. Transtornos depressivos e de Ansiedade. 10. Síndrome Demencial. 11. Abordagem em pacientes com anemias. 12. Introdução básica em doenças oncológicas (leucemias agudas e crônicas, linfomas, câncer de útero, câncer de pâncreas, câncer gástrico). 13. Sistema Único de Saúde – SUS; Norma Operacional Básica do SUS; Lei 8080 de 19/09/1990; Lei 8842 de 04/01/1994. 14. Ética Profissional.

13. NUTRICIONISTA

1. Alimentos e nutrientes: classificação, fontes alimentares e funções. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. 3. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 4. Compostos orgânicos de relevância nutricional. 5. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos, probióticos. 6. Biodisponibilidade de nutrientes. 7. Grupos de alimentos, leis da alimentação e guias alimentares. 8. Nutrição no ciclo de vida: gravidez, lactação, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. 9. Avaliação nutricional e conduta dietoterápica nas enfermidades do sistema digestório e cardiovascular; doenças renais; obesidade; subnutrição; diabetes e hipoglicemia; doenças reumáticas; fenilcetonúria; alergia alimentar; doenças infecciosas; síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); queimaduras e neoplasias. 10. Terapia de nutrição enteral. 11. Banco de Leite Humano. 12. Administração, planejamento, organização, direção, controle de unidade de alimentação e nutrição. 13. Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados; ovo; carnes; leguminosas; hortaliças; frutas; cereais; gorduras; açúcar e açucarados; infusos e bebidas; molhos e sopas. 14. Gastronomia hospitalar. 15. Microbiologia dos Alimentos: fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que influenciam o crescimento de microorganismos nos alimentos; microorganismos indicadores de condições higiêno-sanitárias dos alimentos. 16. Doenças veiculadas por água e alimentos. 17. Boas Práticas e Sistema APPCC. 18. Legislação específica sobre o profissional nutricionista.

14 A 23 PROFESSOR (PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -1º AO 5º ANO)

1. A função social da escola num mundo em intensa transformação. 2. O papel do professor da educação básica, no processo de inclusão social. A profissão docente. 3. A escola como espaço social de formação da cidadania e de valores da vivência democrática; de produção do conhecimento e de formação para o trabalho. 4. A organização da escola e seus espaços de participação e de representação. 5. O projeto político-pedagógico da escola e as possibilidades de ações interacionistas de ensino-aprendizagem. 6. Interdisciplinaridade e Transversalidade. 7. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96 e o professor da educação básica: ações de formação e valorização do professor. 8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: articulação das áreas do conhecimento e destas com os diversos aspectos da vida cidadã. Resolução CEB/CNE nº 02/98 e Resolução CEB/CNE nº 01/2010. 9. O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. 10. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo.

24. PSICÓLOGO

1. Teorias e técnicas psicoterápicas. 2. Teorias e sistemas psicológicos. 3. Técnicas de avaliação psicológica. 4. Ética profissional para o psicólogo. 5. Psicopatologia: quadros clínicos. Saúde mental. 6. Teorias do desenvolvimento humano. 7. Metodologia de pesquisa psicológica. 8. Metodologia de intervenção psicossocial. 9. Psicologia e políticas públicas de assistência social. 10. Psicologia e o Sistema Único de Saúde. 11. Políticas públicas para infância e juventude. 12. Psicologia e processos sócio-culturais. 13. Análise institucional.

**CONHECIMENTO BÁSICO – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Análise e interpretação de texto dissertativo e/ou narrativo (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; elementos que compõem uma narrativa). 2. Funções da linguagem. 3. Significação vocabular. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Colocação pronominal. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Funções do que e do se. 8. Vozes do verbo. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Concordâncias verbal e nominal. 12. Regências verbal e nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica Proposicional: Proposições; Princípios fundamentais da lógica; Conectivos lógicos; Tabelas verdades; Negação de uma proposição simples; Operadores lógicos; Conjunção; Condicional; Bi-condicional; Negação de uma proposição composta; Classificação das tabelas verdades; Implicação Lógica; Equivalência lógica; Sentenças abertas; Lógica de primeira ordem; Negação das proposições contendo quantificadores. 2. Argumentação Lógica: Relação entre Proposição e Conjuntos; Argumento – Silogismo. 3. Raciocínio Sequencial. 4. Análise Combinatória: Princípio Fundamental de Contagem; Fatorial; Combinação; Permutação com repetição; Permutação Circular. 5. Noções Básicas de Conjuntos: Representação de um conjunto; Relação de pertinência; Relação de inclusão; Subconjuntos; Operações com conjuntos – União – Interseção – Diferença. 6. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões XP, Vista e 7), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice (versão 3 e atualizações) e Microsoft Office (versões 2003 e 2007): Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer 8, Mozilla Firefox (versão 3 e atualizações etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispymware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**25. AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**

1. Política Nacional de Atenção Básica. 2. Política Nacional de Saúde do Brasil: Estratégia de Saúde na Família. 3. Responsabilidade Profissional do Pessoal Auxiliar Biossegurança, e controle de infecção. 4. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. 5. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/ desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; manuseio de autoclaves. 6. Técnicas de Instrumentação. 7. Aspiração e Isolamento do Campo Operatório. Anatomofisiologia Humana Básica. 8. Noções de Microbiologia. Patologia Bucal. 9. Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica. 10. Noções de Dentística, Periodontia, Radiologia. 11. Noções de Prótese, de Odontopediatria e de Endodontia. Cirurgia no Consultório Odontológico. 12. Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. 13. Vazamento e preparo de modelos de gesso. 14. Métodos de Higienização e Manutenção das Próteses. 15. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos: recepção, organização de agenda e manuseio de arquivo. Educação em saúde bucal e técnicas de escovação. 16. supervisionada. 17. Trabalho em equipe. 18. Ética Profissional e Legislação.

26. AUXILIAR DE DISCIPLINA

1. Lei 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Fundamentos do Direito Educacional: LDBEN nº 9394/96. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Técnicas de Secretarias: Reuniões e Agendamentos; Cerimonial e Protocolo. 5. Ensino Básico: formas de acesso, estrutura e funcionamento. 6. Noções de organização, sistemas e métodos. 7. Arquivística: organização e administração de arquivos, conceito, classificação e utilização de atos administrativos. 8. Correspondência e ortografia Oficial. 9. Tipos de Documentos Administrativos da Escola: Histórico, Boletim, Certificados, Diploma, Registros e Atas. 10. Noções de controle de materiais. 11. Conceitos e noções gerais de almoxarifado. 12. Técnica de atendimento. 13. Relações interpessoais.

27. AUXILIAR DE FARMÁCIA

1. Noções de farmacologia. 2. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. 3. Conceitos: medicamento, remédio, genérico, similar, droga, fármaco, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 4. Efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos. 5. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 6. Formas de expressão de concentrações nas formulações farmacêuticas. 7. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais, conceitos de fórmulas farmacêuticas. 8. Prescrições médicas. 9. Sistemas de distribuição de medicamentos. 10. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. 11. Medicamentos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. 12. Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. 13. Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos. 14. Reconhecimento e localização dos medicamentos. 15. Noções de organização e funcionamento de farmácia. 16. Farmácia Hospitalar e controle de infecções. 17. Legislação sanitária sobre medicamentos, estabelecimento farmacêutico, prescrição e receita. 18. Higiene e Segurança no trabalho. 19. Ética e trabalho. 20. Trabalho em Equipe. 21. Qualidade na prestação de serviço. 22. Relações interpessoais e atendimento ao público.

28. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1. Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. 2. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. 3. Noções de biossegurança. 4. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. 5. Limpeza e esterilização de material de laboratório. 6. Preparo de soluções e diluições. 7. Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas. 8. Avaliação de um método laboratorial, conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. 9. Controle de qualidade laboratorial. 10. Noções básicas de automação em laboratório. 11. Coleta e conservação de amostras biológicas. 12. Realização e interpretação do exame de urina. 13. Realização e interpretação de exames bioquímicos: carboidratos, lipídeos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. 14. Hematopoiese e realização e interpretação de exames hematológicos, hemograma completo, técnicas de confecção e coloração, contagem diferencial de leucócitos, provas de coagulação, alterações morfológicas das células brancas e vermelhas e testes para diagnóstico de anemias. 15. Noções básicas de imunologia. 16. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos e imunofluorescência. 17. Realização e interpretação de exames laboratoriais utilizados na pesquisa de parasitos. Ciclo biológico, meios de transmissão e profilaxia das principais parasitoses. 18. Técnicas gerais de microbiologia, realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas. 19. Preparo e classificação dos meios de cultura.

29 E 30 TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

1. Princípios éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2. Norma Operacional Básica do SUS; Lei 8080 de 19/09/1990; Lei 8842 de 04/01/1994. 3. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. 4. Programa Nacional de Imunização. 5. Enfermagem materno-infantil: saúde da Criança e adolescente. 6. Programa Saúde da Família. 7. Visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares. 8. Planejamento Familiar. 9. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao Rn e amamentação. 10. Legislação do Trabalho. 11. Relações humanas no trabalho. 12. Segurança no trabalho. 13. Doenças ocupacionais.

CONHECIMENTO BÁSICO – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão de Textos. 2. Ortografia oficial; Acentuação gráfica. 3. As classes gramaticais. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Pronomes: emprego e colocação. 6. Regência nominal e verbal. 7. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. 8. Divisão silábica. 9. Pontuação. 10. Advérbio. 11. Substantivo. 12. Adjetivo.

MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais; conjunto dos números inteiros; conjunto dos números racionais e irracionais; conjunto dos números reais. Operações com números naturais, inteiros e racionais. 2. Número na forma decimal e operações. 3. Máximo divisor comum. 4. Mínimo múltiplo comum. 5. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Frações; Operação com frações; Comparação de frações. 7. Porcentagem. 8. Equações do 1º grau; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º grau. 9. Sistemas de Equações do 1º grau; Resolução de problemas envolvendo sistemas de equações do 1º grau. 10. Frações algébricas e equações fracionárias; Operações com frações algébricas. 11. Medidas de comprimentos. 12. Medidas de massa. 13. Medidas de tempo. 14. Áreas das figuras geométricas planas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**31. AGENTE DE ENDEMIAS**

1. Conceitos básicos de epidemiologia: Endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. 2. Zoonoses e doenças transmissíveis por vetor: leptospirose (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção); dengue (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); filariose (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); raiva (agente etiológico, reservatório, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); esquistossomose (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); cólera (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção). 3. Noções básicas sobre malária, leishmaniose Visceral e tegumentar, febre amarela e doença de chagas. 4. Medidas de controle para roedores, escorpionismo e ofidismo. 5. Vigilância ambiental. 6. Água: sistema de abastecimento, soluções alternativas: individuais e



coletivas, desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, doenças relacionadas com a água e seu abastecimento; distribuição da água na natureza. 7. Destino de águas servidas, fossas sépticas e sistemas de esgotamento sanitário. 8. Acondicionamento do lixo - coleta seletiva, separação, reciclagem e destino final do lixo. 9. Trabalho em equipe; atribuições. 10. Riscos ocupacionais na saúde ambiental; e sua prevenção. 11. Visita domiciliar, avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 12. Ética e legislação profissional.

32. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.). 2. História do PACS/ESF. 3. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. 4. Trabalhar em equipe. 5. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias). 6. Territorialização (área e microárea) e epidemias. 7. O diagnóstico comunitário. 8. Planejamento. 9. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição). 10. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). 11. Saúde Bucal. 12. Alimentação e Nutrição. 13, A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes). 14. Educação em saúde. Dengue.



ANEXO III

CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	05.03.2012
Inscrições	De 05.03.12 a 06.04.12
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 05.03.12 a 16.03.12
Resultado das solicitações de isenção	26.03.12
Prazo para recurso da solicitação de isenção	27.03.12
Resultado do recurso da solicitação de isenção	03.04.12
Prazo para entrega de requerimento especial	De 05.03.12 a 06.04.12
Disponibilização de cartão de inscrição	A partir de 27.04.12
Provas	06.05.12
Divulgação do gabarito	08.05.12
Recurso contra prova objetiva	De 08.05.12 a 10.05.12
Resultado da prova objetiva para os cargos de professores	31.05.12
Recebimento dos títulos para os cargos de professores	De 04.06.12 a 06.06.12
Resultado Final	18.06.12